

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



#### NORMAS ESPECÍFICAS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM ENFERMAGEM

#### I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

- **1.** A CCP será constituída pelo Coordenador do Programa, seu Suplente, 3 (três) docentes orientadores e respectivos suplentes, vinculados à EE, eleitos pelos orientadores credenciados no Programa e 1 (um) representante discente e seu suplente, eleito pelos seus pares.
- 2. O mandado dos membros docentes da CCP será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- O mandado do representante discente da CCP será de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução.

#### II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O acesso à Pós-Graduação será por meio de processo seletivo, previamente definido pela CCP.

Para inscrição no processo seletivo, serão aceitos enfermeiros e profissionais portadores de diploma de graduação das áreas de conhecimento: ciências da saúde, ciências humanas e ciências sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq.

Os documentos para inscrição no processo seletivo do Programa, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens e pontuação para avaliação (*curriculum vitae*, projeto, entrevista), a indicação de temas e bibliografia, constarão de Edital específico, divulgado no *site* do Programa.



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



A seleção para o Mestrado e o Doutorado compreenderá:

#### 1. Mestrado:

A avaliação do candidato será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela CCP. O processo de avaliação constará de:

- 1.a. Prova de proficiência em língua inglesa e, também em língua portuguesa, para estudantes estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma. Critério Eliminatório.
- 1.b. Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita na temática de conhecimento do Programa. Nota mínima para aprovação 7,0 (sete). Critério eliminatório.
- 1.c. Análise do curriculum vitae, em que serão avaliadas: formação e trajetória profissional; produção científica; experiência no ensino, orientação e pesquisa. Critério classificatório.
- 1.d. Análise do projeto de pesquisa, em que serão avaliados os seguintes itens: relevância do tema; revisão da literatura; coerência entre justificativa, objetivo(s) e método; qualidade da apresentação e expressão escrita; adequação ao nível de mestrado. Critério classificatório.
- 1.e. Entrevista, em que serão consideradas: capacidade de expressão verbal, consistência de argumentação, coerência de idéias, defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pósgraduação. Critério classificatório.
- **1.f.** A média mínima para aprovação é 7,0 (sete).



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



#### 2. Doutorado:

A avaliação do candidato será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela CCP. O processo de avaliação constará de:

- 2.a. Prova de proficiência em língua inglesa e, também em língua portuguesa, para estudantes estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma. Critério eliminatório.
- **2.b.** Análise do *curriculum vitae*, em que serão avaliadas: formação e trajetória profissional; maturidade acadêmica, expressa por meio de experiência em ensino e pesquisa; participação em grupo de pesquisa e experiência em orientação; produção científica regular e qualificada. Critério classificatório.
- 2.c. Avaliação do projeto de pesquisa, em que serão considerados os seguintes itens: capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa frente à banca de examinadores; maturidade, originalidade e complexidade da pesquisa, compatível com o Curso de Doutorado; delimitação do problema e coerência entre justificativa, objetivo(s), método e referencial teórico-metodológico, qualidade da apresentação e expressão escrita; cronograma de trabalho exequível no tempo previsto de titulação e referências. Critério classificatório.
- 2.d. Entrevista, em que serão consideradas: capacidade de expressão verbal, consistência de argumentação e coerência de idéias, defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse, disponibilidade para engajar-se nas atividades do programa e realizar estágio em centro de excelência em pesquisa, preferencialmente, internacional. Critério classificatório.
- **2.e.** A média mínima para aprovação é 7,0 (sete).



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



#### 3. Doutorado Direto:

A avaliação do candidato será realizada por uma Comissão Examinadora, constituída por um membro interno e dois externos ao Programa. O processo de avaliação constará de:

- 3.a. Prova de proficiência em língua inglesa e, também em língua portuguesa, para estudantes estrangeiros, conforme disposto no item V desta norma. Critério eliminatório.
- **3.b.** Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita na temática de conhecimento do Programa. Nota mínima para aprovação 7,0 (sete). Critério eliminatório.
- 3.c. Análise do curriculum vitae, em que serão avaliadas: formação e trajetória profissional, maturidade acadêmica, expressa por meio de experiência em pesquisa e pelo menos 2 (duas) publicações na íntegra, em periódicos indexados nas principais bases da área da saúde, com no mínimo 1 (uma) como primeiro autor. Critério classificatório.
- 3.d. Avaliação do projeto de pesquisa, em que serão considerados os seguintes itens: capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa frente à banca de examinadores; maturidade, originalidade e complexidade da pesquisa, compatível com o Curso de Doutorado; delimitação do problema e coerência entre justificativa, objetivo(s), método e referencial teórico-metodológico, qualidade da apresentação e expressão escrita; cronograma de trabalho exeqüível no tempo previsto de titulação e referências. Critério classificatório.



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



- 3.e. Entrevista, em que serão consideradas: capacidade de expressão verbal, consistência de argumentação e coerência de idéias, defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse, disponibilidade para engajar-se nas atividades do programa e realizar estágio em centro de excelência em pesquisa, preferencialmente, internacional. Critério classificatório.
- **3.f.** A média mínima para aprovação é 7,0 (sete).

#### **III - PRAZOS**

- No curso de mestrado, o prazo mínimo para depósito de dissertação deverá ser de
  (doze) meses e máximo de 27 (vinte e sete) meses.
- 2. No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo mínimo para depósito da tese deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
- 3. No curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo mínimo para depósito da tese deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 54 (cinqüenta e quatro) meses.

#### IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1. O candidato ao título de mestre, matriculado no Programa, deverá integralizar, no mínimo, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 20 (vinte) em disciplinas e 76 (setenta e seis) na dissertação.
- 2. O candidato ao título de doutor, portador do título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar, pelo menos, 168 (cento e sessenta e oito) unidades de crédito, sendo 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas, no mínimo, e 140 (cento quarenta) créditos correspondentes à tese.



### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



**3.** O candidato ao título de doutor, sem título de mestre, deverá integralizar, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, sendo 52 (cinquenta e dois) em disciplina, no mínimo, e 140 créditos (cento e quarenta) créditos correspondentes à tese.

**4.** O aluno poderá cumprir até 50% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, por meio de créditos especiais.

#### V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

- **1.** Para o ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa será exigida a língua inglesa como língua estrangeira.
- 2. A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada pelos candidatos aos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto até a data estabelecida em cada processo seletivo.
- **3**. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação nos exames realizados nas seguintes Instituições:
- **3.a.** União Cultural Brasil-Estados Unidos: a porcentagem mínima de acerto exigida para o mestrado é de 50% e para o doutorado de 70%, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.
- **3.b.** Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, será aprovado o candidato que obtiver resultado Suficiente para o mestrado ou doutorado, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.
- **3.c.** Educational Testing Service, que aplica o TOEFL® Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test IBT (eletrônico): o mínimo de acerto exigido é de 60 pontos para o mestrado e de 79 pontos para o doutorado, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



- **4**. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada por documento emitido pela instituição estrangeira, que ateste a realização de estágio, curso ou trabalho, de pelo menos um ano.
- **5.** A proficiência em língua portuguesa, necessária aos alunos estrangeiros, será comprovada pela aprovação no teste CELPE-Bras Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, sendo exigido para o mestrado, o nível intermediário superior e, para o doutorado, o nível avançado. A validade do exame é de dois anos, a partir da data de sua realização.

#### VI - DISCIPLINAS

- 1. As disciplinas que compõem o elenco do Programa devem ser propostas pela CCP à CPG para análise e deliberação da Câmara Curricular do Conselho de Pós-Graduação.
- **2.** Para análise das solicitações de credenciamento e recredenciamento de disciplinas, a CCP deve designar um relator, cujo parecer ressalte:
  - mérito e importância da disciplina;
  - coerência com as linhas de pesquisa do Programa;
  - clareza dos objetivos, coerência com o conteúdo e pertinência para formação do estudante;
  - ementa que demonstre conhecimento atualizado da temática;
  - bibliografia pertinente e atualizada;
  - critérios objetivos de avaliação;



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



- competência específica dos professores responsáveis, demonstrada por meio do curriculum vitae: participação ativa no Programa (Docente Permanente); atuar na linha de pesquisa em que a disciplina se insere; ter produção científica na área da disciplina, atestada por meio da publicação de artigos, livros e capítulos de livro; coordenação ou participação em projetos de pesquisa.
- **3.** No recredenciamento, considerar também a regularidade de oferta da disciplina: no mínimo três turmas em cinco anos e demanda de inscritos.

#### VII - CANCELAMENTO DE TURMA DE DISCIPLINAS

- 1. A disciplina poderá ser cancelada caso não se matricule o número mínimo de estudantes por turma ou por motivo de força maior, aprovada pela CCP, no prazo de 10 dias antes do início da disciplina.
- 2. A solicitação de cancelamento de turma de disciplina pelos professores responsáveis deverá ser apresentada antes do período pré-estabelecido para matrícula dos alunos especiais.

#### VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO

- 1. O Exame de Qualificação é obrigatório para o Mestrado e Doutorado e deverá ser realizado em sessão pública.
- 2. O Exame de Qualificação tem como objetivo avaliar a maturidade científica do aluno, o conhecimento do estudante sobre o tema, o método do estudo, sua capacidade de reflexão e defesa do projeto, assim como a relevância, adequação do desenho metodológico e viabilidade do estudo.
- **3.** O aluno do Curso Mestrado deverá inscrever-se ao Exame de Qualificação até 14 (catorze) meses após o início da contagem dos prazos, independente do número de crédito cursados em disciplinas.





- **4.** No ato da inscrição, o aluno do Curso de Mestrado deverá depositar, no Serviço de Pós-Graduação:
  - 5 (cinco) cópias encadernadas do Projeto de Pesquisa da Dissertação;
  - sugestão de 5 (cinco) nomes para compor a Comissão Examinadora, com assinatura do orientador.
- **5.** O aluno do Curso Doutorado deverá inscrever-se ao Exame de Qualificação até 26 (vinte e seis) meses após o início da contagem dos prazos, independente do número de crédito cursados em disciplinas.
- 6. No ato da inscrição o aluno deverá depositar no Serviço de Pós-Graduação:
  - 5 (cinco) cópias encadernadas do Projeto de Pesquisa da Tese;
  - sugestão de 5 (cinco) nomes para compor a Comissão Examinadora, com assinatura do orientador;
  - publicação (ou protocolo de encaminhamento) de 1 (um) artigo, em periódico das principais bases indexadoras da área da saúde, ou capítulo de livro, em co-autoria com o orientador.
- 7. O exame deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a data de inscrição.
- **8.** As Comissões Examinadoras devem ser constituídas por 3 (três) examinadores titulares e 2 (dois) suplentes, designados pela CCP, sendo membro nato e presidente, o orientador do candidato.
- 8.a. Na falta ou impedimento do orientador, a CCP designará um substituto para presidente da Comissão Examinadora, que poderá ser o co-orientador, se houver.
- **8.b.** Na composição da Comissão Examinadora, os membros titulares e respectivos suplentes poderão ser externos ao Programa e/ou à Unidade.





- 9. O Exame de Qualificação deverá ter, no máximo, a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos).
- 9.a. A exposição do projeto de pesquisa pelo aluno deverá ser realizada, no máximo, em 30 (trinta) minutos.
- 9.b. Cada examinador terá, no máximo, 30 (trinta) minutos para argüir o aluno.
- **9.c.** O aluno terá 30 (trinta) minutos, no máximo, para responder à argüição de cada examinador.
- **9.d.** O Relatório, contendo a apreciação e resultado atribuído pela Comissão Examinadora, deverá ser elaborado em sessão secreta, ao término do exame.
- **10.** A Comissão Examinadora dará ciência da Ata ao aluno, com o resultado atribuído pelos examinadores, logo após o término do exame.
- **11.** O Relatório deverá ser encaminhado à CCP para homologação.
- **12.** Caso seja reprovado, o aluno terá direito a repetir o Exame de Qualificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da reprovação.



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



#### IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

- 1. Deverá ocorrer por ocasião da realização do Exame de Qualificação do Mestrado e após o aluno ter concluído pelo menos 10 (dez) créditos para o Curso de Mestrado e por sugestão da Comissão Examinadora, expressa na Ata do Exame de Qualificação.
- **2.** O aluno deverá requerer mudança de <u>curso</u>, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a. requerimento de mudança de <u>curso</u>, com manifestação do orientador;
  - b. cópia da Ata do Exame de Qualificação;
  - c. projeto de pesquisa;
- **3.** A CCP designará um relator, cujo parecer circunstanciado deverá contemplar, em seu julgamento, os critérios para ingresso no Curso de Doutorado Direto apresentados no item II, desta Norma.
- 4. O parecer será apreciado pela CCP.
- **5.** Caso a mudança de <u>curso</u> não seja homologada, será considerado apenas como Exame de Qualificação para o Mestrado do Programa.



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



#### X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O aluno será desligado do Programa, nos casos previstos no Art. 54 do Regimento de Pós-Graduação da USP ou com justificativa fundamentada pelo seu orientador, quando:

- Deixar de cumprir as atividades acordadas no plano de estudo com o orientador;
- Apresentar relatórios de pesquisa parciais de qualidade científica insuficiente para a fase da pesquisa e curso, por dois semestres consecutivos, para o mestrado e três para o doutorado.

#### XI - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

- 1. O credenciamento e recredenciamento de orientadores terá validade de 3 (três) anos.
- 2. Critérios para o credenciamento de orientadores para o curso de MESTRADO:
  - produção científica e tecnológica de pelo menos 6 (seis) publicações indexadas nos últimos três anos, sendo pelo menos 3 (três) em periódicos indexados na base ISI,
  - produção científica articulada às linhas de pesquisa do Programa;
  - inserção em grupo de pesquisa que mantenha vínculo com as linhas de pesquisa;
  - conclusão de uma ou mais orientação(ões) de alunos de graduação/ iniciação científica/ aperfeiçoamento/ especialização.
  - participação em projetos de pesquisa apoiados por agências financiadoras.





- **3.** Os critérios para recredenciamento de orientadores para o curso de MESTRADO incluem os critérios para o credenciamento, acrescidos de:
  - titulação de pelo menos 1 (um) mestre ou doutor nos últimos três anos;
  - produção científica em co-autoria com orientando de mestrando/doutorando, conforme item 2;
  - coordenação de uma disciplina de pós-graduação.
- 4. Critérios para o credenciamento de orientadores para o curso de DOUTORADO:
  - produção científica e tecnológica de pelo menos 6 (seis) publicações indexadas nos últimos três anos, sendo pelo menos 3 (três) em periódicos indexados na base ISI;
  - produção científica articulada às linhas de pesquisa do Programa;
  - inserção em grupo de pesquisa que mantenha vínculo com as linhas de pesquisa;
  - formação de um mestre;
  - coordenação de uma disciplina de pós-graduação;
  - comprovação de submissão de projetos de pesquisa a agências financiadoras.
- **5.** Os critérios para o recredenciamento de orientadores para o curso de DOUTORADO incluem os critérios para credenciamento, acrescidos de:
  - titulação de pelo menos 1 (um) mestre ou doutor nos últimos três anos;
  - produção científica em co-autoria com orientandos de mestrado/doutorado, conforme item 4;
  - atividades que demonstrem iniciativas de internacionalização em Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisas reconhecidos, tais como estágios, visitas técnicas, pós-doutorado, intercâmbios de alunos, projetos de pesquisa em parceria ou programa de professor visitante.





- **6.** O número máximo de alunos por orientador é 8 (oito). Adicionalmente poderá coorientar até 3 (três) alunos.
- 7. O credenciamento e o recredenciamento de orientador externo à USP compreendem;
  - justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação;
  - identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa;
  - demonstrar a infra-estrutura laboratorial (física, material e de equipamento);
  - demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação;
  - período de orientação;
  - curriculum vitae do candidato devendo constar as orientações concluídas e em andamento na USP e fora dela;
  - demonstrar a situação funcional e o vínculo institucional do interessado;
  - parecer circunstanciado do Coordenador do Programa justificando a pertinência da solicitação;
  - produção científica e tecnológica de pelo menos 6 (seis) publicações indexadas nos últimos três anos, sendo pelo menos 3 (três) em periódicos indexados na base ISI;
  - Será permitido o número máximo de 4 (quatro) alunos por orientador, desde aprovado pela Comissão de Pós-Graduação;



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



- **8.** O credenciamento e o recredenciamento de co-orientador externo à USP compreendem;
  - solicitação do orientador, com anuência do aluno, justificando a necessidade de um co-orientador, considerando a especificidade e o domínio do tema ou método indicado;
  - justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação;
  - identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa;
  - demonstrar a infra-estrutura laboratorial (física, material e de equipamento);
  - demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação;
  - período de orientação;
  - curriculum vitae do candidato devendo constar as orientações concluídas e em andamento na USP e fora dela;
  - demonstrar a situação funcional e o vínculo institucional do interessado;
  - produção científica e tecnológica de pelo menos 6 (seis) publicações indexadas nos últimos três anos, sendo pelo menos 3 (três) em periódicos indexados na base ISI;
  - Será permitido o número máximo de 3 (três) alunos por co-orientador;

Parágrafo Único – No caso do co-orientador ser aluno de pós-doc a produção científica e tecnológica exigida será de pelo menos 3 (três) publicações indexadas nos últimos três anos, sendo pelo menos 2 (dois) em periódicos indexados na base ISI.



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



**9.** Excepcionalmente, o Técnico de Nível Superior poderá co-orientar ou orientar 1 (um) aluno, mediante a aprovação da justificativa circunstanciada pela CCP, quanto à sua efetiva contribuição para o Programa. O credenciamento deste deverá contemplar todos os critérios para o credenciamento de orientadores do Programa.

#### XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

- **1.** O aluno do Curso de Mestrado depositará, no Serviço de Pós-Graduação, até no máximo 27 (vinte e sete) meses do início da contagem dos prazos, os seguintes documentos:
  - Termo de Depósito, com a assinatura do orientador;
  - 9 (nove) exemplares da Dissertação encadernada em capa dura ou 10 (dez),
    quando o tema está relacionado à Educação;
  - Sugestão de 6 (seis) nomes para compor a Comissão Julgadora, assinada pelo orientador;
  - Publicação (ou protocolo de encaminhamento) de 1 (um) artigo em periódico das principais bases indexadoras da área da saúde, ou capítulo de livro, em co-autoria com o orientador.
  - Arquivo em formato eletrônico aberto contendo a Dissertação na íntegra para depósito na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP e no cadastro de discente da CAPES;
  - Arquivo em formato eletrônico aberto contendo o resumo da Dissertação, em português e inglês, para depósito nas Bibliotecas da EEUSP, EERP e CEPEn/ABEn;





- Formulário de autorização para divulgação da Dissertação no acervo do CEPEn/ABEn, preenchido e assinado;
- Formulário de autorização para divulgação da Dissertação no acervo da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, preenchido e assinado.
- 2. O aluno do Curso de Doutorado depositará, no Serviço de Pós-Graduação, até no máximo de 48 (quarenta e oito) meses do início da contagem dos prazos, os seguintes documentos:
  - Termo de Depósito, com a assinatura do orientador;
  - 13 (treze) exemplares da Tese encadernada em capa dura, ou 14 (catorze),
    quando o tema está relacionado à Educação;
  - Sugestão de 10 (dez) nomes para compor a Comissão Julgadora, assinada pelo orientador;
  - Publicação (ou protocolo de encaminhamento) de 1 (um) artigo em periódico das principais bases indexadoras da área da saúde, ou capítulo de livro, em co-autoria com o orientador;
  - Arquivo em formato eletrônico contendo a Tese na íntegra para depósito na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP e no cadastro de discente da CAPES;
  - Arquivo em formato eletrônico aberto contendo o resumo da Tese, em português e inglês, para depósito nas Bibliotecas da EEUSP, EERP e CEPEn/ABEn;
  - Formulário de autorização para divulgação da Tese no acervo do CEPEn/ABEn, preenchido e assinado;



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



- Formulário de autorização para divulgação da Tese no acervo da Biblioteca
  Digital de Teses e Dissertações da USP, preenchido e assinado.
- **3.** O Serviço de Pós-Graduação só aceitará o depósito da Dissertação ou Tese se toda a documentação estiver completa.

#### XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

- 1. Serão concedidos os seguintes títulos:
- 1.a. Mestre em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, área de concentração Cuidado em Saúde.
- 1.b. Doutor em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, área de concentração Cuidado em Saúde.

#### XIV - OUTRAS NORMAS

A critério da CCP poderão ser computados como créditos especiais (até 50% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, conforme item IV desta Norma), o desenvolvimento de uma ou mais das seguintes atividades, em co-autoria com o orientador, no decorrer do curso:

- Publicação de artigo em periódico indexado na base ISI: até 5 (cinco) créditos.
- Publicação de artigo em periódico indexado na base Medline: até 4 (quatro) créditos.
- Publicação de artigo em periódico indexado nas demais bases: até 3 (três) créditos.
- Capítulo de livro em publicação internacional: até 4 (quatro) créditos.
- Capítulo de livro em publicação nacional: até 3 (três) créditos.
- Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais: até 3 (três) créditos.



Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - SP - SP Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541 E-mail: spgee@usp.br



- Publicação na íntegra em anais internacionais: até 3 (três) créditos.
- Publicação na íntegra em anais nacionais: até 1 (um) crédito.
- Publicação de resumos em anais internacionais: até 1 (um) crédito.
- Depósito de patentes: até 5 (cinco) créditos.
- Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE), sendo 1 (um) crédito para a etapa de preparação pedagógica e até 4 (quatro) para a etapa de estágio supervisionado em docência.

CNR, 23/02/2011 CA, 23/02/2011 ad